

**TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1759/2026**

**ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO**, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Sanciona o projeto de Lei **104/2025** que fora aprovado como Lei Municipal nº **1759/2026**, de **23 de janeiro de 2026**, e “**Dispõe sobre a denominação Logradouro público da zona urbana da localidade de tabocas em sua rodovia principal como rodovia dos Tabajaras.**”

A referida Lei foi regularmente aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia **23 de janeiro de 2026**.

Assim, determina sua publicação e fiel cumprimento por todos os munícipes e órgãos da Administração Municipal.

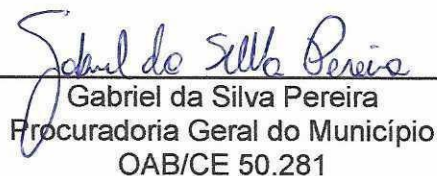
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ubajara, em **23 de janeiro de 2026**.



Adécio Muniz Paiva Filho  
Prefeito Municipal de Ubajara



A Procuradoria Geral do Município, previamente à sanção, emitiu parecer favorável pelo processo legislativo, pelo conteúdo normativo e pela respectiva sanção do Chefe do Executivo.



Gabriel da Silva Pereira  
Procuradoria Geral do Município  
OAB/CE 50.281

**LEI MUNICIPAL Nº 1759/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
LOGRADOURO PÚBLICO DA ZONA URBANA  
DA LOCALIDADE DE TABOCAS EM SUA  
RODOVIA PRINCIPAL COMO RODOVIA DOS  
TABAJARAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Estado do Ceará, Sr. Adécio Muniz Paiva Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica denominada a Rodovia Municipal localizada na zona Urbana da comunidade Tabocas como Rodovia Dos Tabajaras coordenadas em UTM: Lon:282714.58 e Lat: 9578616.32 a Lon :285556.53 e Lat :9579629.46

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ubajara/CE, 23 de janeiro de 2026**



**Adécio Muniz Paiva Filho**  
**Prefeito Municipal de Ubajara – CE**